

Serel Participações em Imóveis S.A.

CNPJ 72.712.201/0001-22

Sede: Avenida Paulista, 1.450, 8º Andar, Bela Vista, São Paulo - SP

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis da Serel Participações em Imóveis S.A., relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, acompanhadas das Notas Explicativas.

Colocamos-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

São Paulo, SP, 27 de janeiro de 2016.

Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Em Milhares de Reais

ATIVO	2015	2014	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	2014
CIRCULANTE	220.797	535.761	CIRCULANTE	114.811	171.338
Caixa e Equivalentes de Caixa.....	27.255	32.092	Impostos e Contribuições a Recolher.....	16.793	12.962
Ativos Financeiros para Negociação.....	183.666	489.839	Dividendos a Pagar.....	97.997	158.354
Tributos a Compensar ou a Recuperar.....	8.841	12.956	Outras Obrigações.....	21	22
Dividendos a Receber.....	1.035	874			
NÃO CIRCULANTE	672.688	262.838	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	778.674	627.261
Realizável a Longo Prazo	301.995	-	Capital Social.....	320.000	260.000
Ativos Financeiros para Negociação.....	301.995	-	Reservas de Lucros.....	458.674	367.261
INVESTIMENTOS	370.693	262.838			
TOTAL	893.485	798.599	TOTAL	893.485	798.599

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO - Em Milhares de Reais

	2015	2014
RECEITAS OPERACIONAIS	177.479	144.623
Resultado de Equivalência Patrimonial.....	108.889	92.048
Receitas Financeiras Líquidas.....	68.588	52.575
Outras Receitas Operacionais.....	2	-
DESPESAS OPERACIONAIS	2.540	650
Despesas Tributárias.....	1.755	-
Despesas Gerais e Administrativas.....	785	650
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	174.939	143.973
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(22.074)	(17.242)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	152.865	126.731
Número de Ações.....	14.441.696	14.441.696
Lucro Líquido por lote de mil ações em R\$.....	10,58	8,78

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO - Em Milhares de Reais

	2015	2014
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:		
Lucro Líquido antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	174.939	143.973
Ajustes ao Lucro Líquido antes dos Impostos:	(108.939)	(92.048)
Resultado de Equivalência Patrimonial.....	(108.889)	(92.048)
Juros, Variações Monetárias e Cambiais, Líquidas.....	(50)	-
Lucro Líquido Ajustado	66.000	51.925
Aumento em Ativos Financeiros para Negociação.....	4.178	(36.569)
Aumento/(Redução) em Outros Ativos.....	4.164	(12.949)
Aumento em Outras Obrigações.....	(12.702)	(5)
Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos.....	(5.541)	(10.841)
Caixa Líquido Proveniente/Utilizado nas Atividades Operacionais	56.099	(8.439)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos:		
Dividendos Recebidos.....	874	603
Caixa Líquido Proveniente/Utilizado nas Atividades de Investimentos	874	603
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos:		
Dividendos Pagos.....	(61.810)	(830)
Caixa Líquido Proveniente/Utilizado nas Atividades de Financiamentos	(61.810)	(830)
Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	(4.837)	(8.666)
Caixa e Equivalentes de Caixa - Início do Período.....	32.092	40.758
Caixa e Equivalentes de Caixa - Fim do Período.....	27.255	32.092
Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	(4.837)	(8.666)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO - Em Milhares de Reais

	2015	2014
Lucro Líquido do Exercício	152.865	126.731
Total do Resultado Abrangente do Exercício	152.865	126.731

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Em Milhares de Reais

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Serel Participações em Imóveis S.A. é uma Companhia que tem por objetivo: a aquisição de imóveis para renda, não prestando quaisquer serviços a terceiros, podendo aplicar suas disponibilidades no mercado financeiro e em ações ou cotas de outras empresas, de qualquer ramo. A Companhia poderá adquirir bens móveis e imóveis para uso próprio.

A autorização para a emissão destas demonstrações contábeis foi concedida pela Diretoria em 27 de janeiro de 2016.

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1) Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as políticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir a mensuração dos ativos ao seu valor justo, quando aplicável.

A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis.

A Companhia adotou a opção prevista no CPC 36 que dispensa a apresentação de demonstrações contábeis quando uma entidade é controlada de outra entidade que divulga demonstrações contábeis consolidadas e quando os acionistas deliberam pela adoção dessa opção. Assim sendo, não estão sendo apresentadas demonstrações contábeis consolidadas.

2.2) Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados utilizando-se a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua, que é o Real (R\$). As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em milhares de reais.

2.3) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas deviam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia.

2.4) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são utilizados para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. Assim sendo, incluem disponibilidades em moeda nacional e fundos de investimentos financeiros, que apresentem risco insignificante de mudança de valor justo, uma vez que são prontamente conversíveis em dinheiro.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO - Em Milhares de Reais

Eventos	Capital Social	Reservas de Lucros		Lucros Acumulados	Totais
		Legal	Estatutária		
Saldo em 31.12.2013	212.000	8.633	281.100	-	501.733
Aumento de Capital.....	48.000	(4.260)	(43.740)	-	-
Lucro Líquido do Exercício.....	-	-	-	126.731	126.731
Destinações: - Reservas.....	-	6.336	119.192	(125.528)	-
- Dividendos Propostos.....	-	-	-	(1.203)	(1.203)
Saldo em 31.12.2014	260.000	10.709	356.552	-	627.261
Aumento de Capital.....	60.000	-	(60.000)	-	-
Lucro Líquido do Exercício.....	-	-	-	152.865	152.865
Destinações: - Reservas.....	-	7.643	143.770	(151.413)	-
- Dividendos Propostos.....	-	-	-	(1.452)	(1.452)
Saldo em 31.12.2015	320.000	18.352	440.322	-	778.674

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31 DE DEZEMBRO - Em Milhares de Reais

Descrição	2015	%	2014	%
1 - RECEITAS	2	-	-	-
Outras Receitas.....	2	-	-	-
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(785)	(0,4)	(650)	(0,5)
Serviços de Terceiros.....	(785)	(0,4)	(650)	(0,5)
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	(783)	(0,4)	(650)	(0,5)
4 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3)...	(783)	(0,4)	(650)	(0,5)
5 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	177.477	100,4	144.623	100,5
Resultado de Equivalência Patrimonial.....	108.889	61,6	92.048	64,0
Receitas Financeiras.....	68.588	38,8	52.575	36,5
6 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (4+5)	176.694	100,0	143.973	100,0
7 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO TOTAL	176.694	100,0	143.973	100,0
Impostos, Taxas e Contribuições	23.829	13,5	17.242	12,0
Federais.....	23.829	13,5	17.242	12,0
Remuneração de Capitais Próprios	152.865	86,5	126.731	88,0
Dividendos.....	1.452	0,8	1.203	0,8
Lucros Retidos.....	151.413	85,7	125.528	87,2

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

A DIRETORIA

Edmar Carlos da Silva - Contador - CRC 1SP210689/O-2

VENTILADORES BERNAUER S/A, torna público que requereu na CETESB a Renovação de Licença de Operação para fabricação de ventiladores industriais equipados ou não com motores elétricos, sito à Av. Moisés Forti 1830, Distr. Ind. Capivari - Capivari/SP.

NORTH SAILS DO BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação N° 68000211, válida até 03/03/2019, para Peças e acessórios para barcos para esporte e lazer, comércio varejista, sito à AVENIDA PRINCESA ISABEL, 2095, FUNDOS, BARRA VELHA ILHABELA/SP.

BUNGE ALIMENTOS S/A, torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação N° 18002520, válida até 04/03/2020, para Alimentos a base de trigo ou de flocos de trigo produção de, sito à RUA XAVIER DA SILVEIRA, 86 A 94/108, PAQUETA, SANTOS/SP.

MAGNETI MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação N° 34007123, válida até 03/03/2020, para Peças e acessórios para o sistema motor para veículos rodoviários, sito à AVENIDA EMANCIPAÇÃO, 801, FILIAL, STA RITA CÁSSIA HORTOLÂNDIA/SP.

MAGNETI MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação N° 34007122, válida até 03/03/2020, para Peças e acessórios para o sistema motor para veículos rodoviários, sito à AVENIDA EMANCIPAÇÃO, 801, FILIAL, STA RITA CÁSSIA HORTOLÂNDIA/SP.

MAGNETI MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação N° 34007119, válida até 03/03/2020, para Peças e acessórios para o sistema motor para veículos rodoviários, sito à AVENIDA EMANCIPAÇÃO, 801, FILIAL, STA RITA CÁSSIA HORTOLÂNDIA/SP.

BARROS & GARCIA RIO PRETO LTDA ME, torna público que requereu na Cetesb a licença prévia, de instalação e de operação p/ Impressão de material para outros usos, sito à Av. Otaviano Fava, 9362, São Francisco S J Rio Preto/SP.

DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA LTDA., torna público que requereu na CETESB de forma concomitante a Licença Prévia e a Licença de Instalação para fabricação de peças e acessórios para carrocerias de veículos automotores, sito à Anel Viário Municipal, 195 - Distrito Industrial Unileste Piracicaba/SP.

RAIZEN ENERGIA S/A - FILIAL COSTA PINTO, torna público que requereu na CETESB a Licença de Operação SD n° 91170547 para álcool anidro ou hidratado para fins carburantes fabricação de, sito à acesso bairro Costa Pinto, s/n - área 1 Piracicaba/SP.

ECOURBIS AMBIENTAL S.A., torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação n.º 30010073, válida até 04/03/2021, para a ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS - ETE e para o POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE FROTA PRÓPRIA, ambos, sito à Av. Adriano Bertozzi, 125 - Fazenda Caguaçu - Itaquera - CEP: 08265-000 - São Paulo/SP.

UNIMED SÃO CARLOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, torna público que requereu na Cetesb a Licença Prévia para hospital, sito à Rua Dona Alexandrina n.º 1.683, Centro São Carlos /SP.

CONCRELONGO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Instalação n° 34003219 e requereu a Licença de Operação para Massa de concreto preparada para construção fabricação de, sito à Av da Lyra, quadra B, n° 56, Bairro Lot. Ind. Pref. Abdo Najjar Americana/SP.

Legislação & Tributos SP

Decisão polêmica, mas histórica do Supremo

Opinião Jurídica

Custodio da Piedade U. Miranda



Supremo Tribunal Federal (STF), por uma maioria de sete votos a quatro, decidiu que o réu, condenado por uma sentença confirmada pelo tribunal de segunda instância, deve cumprir a pena, ainda que a decisão esteja pendente de recurso aos tribunais superiores.

A decisão é polêmica na medida em que parece descumprir o que dispõe o inciso LVIII do art 5º da Constituição Federal: "ninguém será considerado culpado, até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória",

aparentemente em contradição com o brocardo: "in claris non fit interpretatio".

Hoje tal entendimento está superado, já que se entende que, até na sua aparente clareza, a lei tem de ser interpretada, quando mais não seja, para que esteja em harmonia com o sistema jurídico como um todo.

O voto do relator, ministro Teori Zavascki, foi decisivo nesse sentido, não admirando que tenha conquistado desde logo seis outras adesões. Disse ele, concluindo sua fundamentação, que a boa exegese do dispositivo constitucional deveria harmonizar a presunção da inocência com as exigências da Justiça.

É que, com o número de recursos admitidos pela lei processual, mesmo após uma decisão condenatória da segunda instância, essa decisão, com os recursos aos tribunais superiores, passa, muitas vezes, a não ser cumprida no todo, por, entretanto, ter ocorrido a prescrição, ou, em parte, por o réu ter atingido 70 anos de idade.

Por outro lado, o trânsito em julgado não é algo que venha

disposto na lei ou na Constituição, ele é um conceito jurídico doutrinário. Entende-se que uma decisão transita em julgado, quando dela já não cabe mais recurso.

Mas os conceitos doutrinários são mutáveis, na medida em que são ou devem ser formulados a partir da lei e do sistema. E se a lei muda, ou porque muda seu texto, ou porque muda sua interpretação, ou, ainda, pela natureza de sua inserção no sistema, o conceito também deve ou pode mudar.

Ora, o que se pode dizer, no nosso caso, é que o Supremo não mudou a Constituição, mas interpretou o dispositivo constitucional, modificando o conceito de trânsito em julgado.

E de fato, proferida a decisão na segunda instância, ela se torna definitiva no plano dos fatos, só podendo haver uma alteração da decisão por uma questão de direito, já que aos tribunais superiores é vedado entrar na apreciação da matéria de fato.

Embora as coisas não sejam tão lineares assim, em face da necessária operação da

qualificação jurídica dos fatos, um bom juiz terá habilidade para levar tudo isso em consideração, quando profere a sentença ou determina o cumprimento da pena.

Se o réu é condenado pela prática de um fato criminoso e já que esse fato só pode ser provado nas duas instâncias inferiores, essa prova não pode ser alterada pelos tribunais superiores, logo o réu é condenado a uma pena pela prática do fato assim provado.

O STF não mudou a Constituição, mas interpretou dispositivo constitucional, modificando o conceito de trânsito em julgado

Ele foi considerado culpado, isto é, estabelecido um juízo de censura legal, em duas instâncias judiciárias e isso basta, pelo próprio inciso LVII do citado art 5º, desde que ocorra o trânsito em julgado, para o cumprimento da pena. Ora, na grande maioria dos

casos, o trânsito em julgado, por não haver mais recurso meritório cabível (não basta que o recurso seja cabível, é necessário que tenha mérito prima facie e sua inadmissibilidade faculta o recurso do agravo de instrumento), ocorre com a decisão da segunda instância, onde a matéria de fato foi definitivamente julgada.

É claro que pode haver casos excepcionais em que, não obstante definitivamente julgada a matéria de fato, o réu pode não ser considerado culpado nos tribunais superiores.

Suponha-se, por exemplo, que o advogado do réu, logo na primeira instância, suscitou a questão da imputabilidade de seu cliente, uma questão de direito, e não foi atendido, nem na primeira, nem segunda instâncias.

O advogado recorre e sua pretensão é atendida por um dos tribunais superiores, após decorridos cinco anos ou mais; entretanto, o réu começa a cumprir a pena, tendo decorrido cinco anos desse cumprimento, quando sobrevem a decisão do tribunal superior, julgando-o inimputável.

O réu terá cumprido uma pena de cinco anos ou mais, sem uma decisão condenatória definitiva, dir-se-á.

Em vista disso, parece-nos que a decisão do Supremo, numa análise rigorosa, merece um reparo, na medida em que carece de uma restrição importante, a ressalva dos casos em que a defesa suscitou uma questão de direito, não apreciada a contento e da qual dependa a efetividade da decisão, uma vez que tal questão, ao contrário da matéria de fato, não está ainda definitivamente julgada.

Com essa ressalva, cremos que ficariam inteiramente resguardados a letra e o espírito da Constituição.

Custodio da Piedade U. Miranda é advogado, sócio-fundador de Franceschini e Miranda Advogados, livre-docente pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0051413-92.2012.8.26.0564 ordem 2196/12. O Dr. Mauricio Tini Garcia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, Faz Saber a Elias Baptista Junior (CPF. 284.392.678-51), que Fundação Educacional Inaciana Padre Sabóia de Medeiros lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Ordinário, objetivando a quantia de R\$ 8.058,61 (sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, relativo ao 1º semestre do ano letivo de 2010. Estando o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a flur dos 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Será o presente, afixado e publicado. São Bernardo do Campo, 15/02/2016.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1017919-54.2015.8.26.0003. O Dr. Marco Antonio Botto Husari, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a RENATO CESAR GOUV SOARES (CPF. 368.928.368-40), que Fundação Getúlio Vargas lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Sumário, ora Ordinário, objetivando a quantia de R\$ 14.717,94 (quatorze mil e setecentos e dezesseis reais), referente às parcelas em atraso do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais relativo ao curso de pós-graduação em Administração de Empresas. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO, por edital, para que em 15 dias, a flur dos 20 dias supra, compareça à ação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados pela autora. Será o presente afixado e publicado. SP, 04/03/2016.

Serel Participações em Imóveis S.A.

CNPJ 72.712.201/0001-22
Sede: Avenida Paulista, 1.450, 8º Andar, Bela Vista, São Paulo - SP

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Colocamos-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.
São Paulo, SP, 27 de janeiro de 2016.

Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Em Milhares de Reais					
	2015	2014		2015	2014
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CIRCULANTE	220.797	535.761	CIRCULANTE	114.811	171.338
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.255	32.092	Impostos e Contribuições a Recolher	16.793	12.962
Ativos Financeiros para Negociação	183.666	489.839	Dividendos a Pagar	97.997	158.354
Tributos a Compensar ou a Recuperar	8.841	12.956	Outras Obrigações	21	22
Dividendos a Receber	1.035	874			
NÃO CIRCULANTE	672.688	262.838	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	778.674	627.261
Realizável a Longo Prazo	301.995	-	- Capital Social	320.000	260.000
Ativos Financeiros para Negociação	301.995	-	- Reservas de Lucros	458.674	367.261
INVESTIMENTOS	370.693	262.838			
TOTAL	893.485	798.599	TOTAL	893.485	798.599

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO - Em Milhares de Reais					
	2015	2014		2015	2014
RECEITAS OPERACIONAIS	177.479	144.623	Reservas de Lucros		
Resultado de Equivalência Patrimonial	108.889	92.048	Lucros Acumulados	-	-
Receitas Financeiras Líquidas	68.588	52.575	Totais	-	501.733
Outras Receitas Operacionais	2	-			
DESPESAS OPERACIONAIS	2.540	650	Eventos em 31.12.2013...	212.000	8.633
Despesas Tributárias	1.755	-	Aumento de Capital	48.000	(43.740)
Despesas Gerais e Administrativas	785	650	Lucro Líquido do Exercício	-	126.731
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	174.939	143.973	Destinações - Reservas	6.336	119.192
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(22.074)	(17.242)	- Dividendos	-	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	152.865	126.731	- Propostos	-	(1.203)
Número de Ações	14.441.696	14.441.696	Saldos em 31.12.2014...	260.000	10.709
Lucro Líquido por lote de mil ações em R\$	10,58	8,78	Aumento de Capital	60.000	(60.000)
			Lucro Líquido do Exercício	-	152.865
			Destinações - Reservas	7.643	143.770
			- Dividendos	-	-
			- Propostos	-	(1.452)
			Saldos em 31.12.2015...	320.000	18.352
				440.322	-
				-	778.674

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31 DE DEZEMBRO - Em Milhares de Reais					
Descrição	2015	%	2014	%	
1 - RECEITAS	2	-	-	-	
Outras Receitas	2	-	-	-	
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TER-CEIROS	(785)	(0,4)	(650)	(0,5)	
Serviços de Terceiros	(785)	(0,4)	(650)	(0,5)	
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1)-(2)	(783)	(0,4)	(650)	(0,5)	
4 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO (PRODUZIDO PELA ENTIDADE) (3)-(4)	(783)	(0,4)	(650)	(0,5)	
5 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	177.477	100,4	144.623	100,5	
Resultado de Equivalência Patrimonial	108.889	61,6	92.048	64,0	
Receitas Financeiras Líquidas	68.588	38,8	52.575	36,5	
6 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (4+5)	176.694	100,0	143.973	100,0	
7 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO TOTAL	176.694	100,0	143.973	100,0	
Impostos, Taxas e Contribuições	23.829	13,5	17.242	12,0	
Federais	23.829	13,5	17.242	12,0	
Remuneração de Capitais Próprios	152.865	86,5	126.731	88,0	
Dividendos	1.452	0,8	1.203	0,8	
Lucros Retidos	151.413	85,7	125.528	87,2	

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Em Milhares de Reais

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A Serel Participações em Imóveis S.A. é uma Companhia que tem por objetivo: a aquisição de imóveis para renda, não prestando quaisquer serviços a terceiros, podendo aplicar suas disponibilidades no mercado financeiro e em ações ou cotas de outras empresas, de qualquer ramo. A Companhia poderá adquirir bens móveis e imóveis para uso próprio.
A autorização para a emissão destas demonstrações contábeis foi concedida pela Diretoria em 27 de janeiro de 2016.

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1) Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis
As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir a mensuração dos ativos ao seu valor justo, quando aplicável.
A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis.
A Companhia adotou a opção prevista no CPC 36 que dispensa a apresentação de demonstrações contábeis quando uma entidade é controlada de outra entidade que divulga demonstrações contábeis consolidadas e quando os acionistas deliberam pela adoção dessa opção. Assim sendo, não estão sendo apresentadas demonstrações contábeis consolidadas.

2.2) Moeda funcional e de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados utilizando-se a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua, que é o Real (R\$). As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em milhares de reais.

2.3) Apuração do resultado
O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia.

2.4) Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são utilizados para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. Assim sendo, incluem disponibilidades em moeda nacional e fundos de investimentos financeiros, que apresentem risco insignificante de mudança de valor justo, uma vez que são prontamente convertíveis em dinheiro.

2.5) Imposto de Renda e Contribuição Social
A provisão para Imposto de Renda é constituída à alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% quando aplicável. A provisão para Contribuição Social é calculada sobre o lucro antes do Imposto de Renda, considerando a alíquota de 9%. Foram constituídas provisões para os demais impostos e contribuições Sociais, de acordo com as respectivas legislações vigentes.

3) INVESTIMENTO EM CONTROLADA
Representado pela participação de 92,734% na Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi no montante de R\$ 370.953, é avaliado pelo método de equivalência patrimonial e quando aplicável acrescido/descontado de ágio/deságio a amortizar e de provisão para perdas. Para efeito do cálculo da equivalência patrimonial, ganhos ou prejuízos a realizar entre a Companhia e suas controladas e equiparadas são eliminados na medida da participação da Companhia; perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a transação forneça evidências de perda permanente (impairment) do ativo transferido. Quando necessário, as práticas contábeis da controlada são alteradas para garantir consistência com as práticas adotadas pela Companhia.

4) PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O capital social está dividido em 14.441.696 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Conforme disposição estatutária está assegurado aos acionistas dividendos que correspondam, no mínimo, a 1% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei Societária.

5) TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS
a) As transações com partes relacionadas são efetuadas em condições e taxas compatíveis com as médias praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações.
b) Remuneração do pessoal-chave da Administração: Os Administradores não recebem qualquer remuneração pelos cargos que ocupam nos Órgãos da Companhia.

6) GERENCIAMENTO DE RISCOS
A Companhia tem os seus riscos gerenciados de maneira corporativa e centralizada, por área técnica especializada, sendo um processo contínuo e evolutivo de mapeamento, desenvolvimento, aferição e diagnóstico através de modelos, instrumentos e procedimentos vigentes, exigindo alto grau de disciplina e controle nas análises das operações efetuadas, preservando a integridade e a independência dos processos.

7) OUTRAS INFORMAÇÕES
a) A Companhia, em 31 de dezembro de 2015 e 2014, não possuía operações com Instrumentos Financeiros Derivativos;
b) Não houve eventos subsequentes que requeriam ajustes ou divulgações para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2015.

A DIRETORIA
Edmar Carlos da Silva - Contador - CRC 1SP210689/O-2

CIDADE NÁUTICA HOLDING S/A

CNPJ/MF 08.677.778/0001-41 - NIRE 35300338651

Edital de convocação de Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 16 de março de 2016, às 09:30, na sede da Companhia, na Rua Funchal, n. 129, 12º andar, sala 2, bairro da Vila Olímpia, São Paulo/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem de dias: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2015; (b) deliberar sobre a destinação do eventual lucro líquido apurado no exercício social findo em 31/12/2015; (c) aprovar as contas da empresa controlada Cidade Náutica Imóveis S/A referente aos exercícios sociais findos em 31/12/2015 e 31/12/2014; (d) aprovar as contas da empresa controlada Cotas Empreendimentos Imobiliários Ltda, referente ao exercício social findo em 31/12/2015; (e) outros assuntos de interesse da companhia.

Notificação

Ref. Desistência da ação de execução - processo nº 0635439-25.1997.8.26.0100. À Sun Fresh Comercial e Distribuidora Ltda. Prezados Senhores, Conforme petição de fls., a Banpar Fomento Comercial Ltda. requer a desistência da ação de execução movida em face da Vossa Senhoria, processo nº 0635439-25.1997.8.26.0100, em trâmite perante 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, a qual foi julgada extinta pelo Juiz em decisão publicada em 27/01/2016. Considerando a penhora dos bens relacionados abaixo, os quais encontram-se depositados em favor da Banpar, é a presente para informar que estes serão descartados no prazo de 10 (dez) dias, a 01 caixa de anti-caspa Sun Fresh - 9 displays com 12 unidades, 02 caixas de queratina com 9 displays com 12 unidades de 30 ml - Sun Fresh - 08 caixas de gel Sun Fresh - com 24 unidades de 240 gramas cada, 02 caixas de creme de massagem Sun Fresh com 24 unidades, 76 caixas com produtos Free Summer, 13 caixas com produtos Free Summer com 36 unidades, 193 caixas com 12 caixas de 1kg de condicionador marca Free Summer, 55 caixas com 9 displays com 12 unidades Sun Fresh, 25 caixas com 12 unidades, cada, de creme para massagem capilar. Assim, havendo intenção por parte de Vossa Senhoria em reaver os referidos bens, esta deverá ser manifestada por escrito dentro no prazo estipulado via e-mail ou carta registrada. Caso contrário, o silêncio ao término do prazo será interpretado como falta de interesse em levantar os bens depositados. **Atenciosamente, Banpar Fomento Comercial a Serviços LTDA.** telefones: (11) 4085-6240 e 4095-6026. São Paulo, 11 de março de 2016.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Gabinete, o seguinte pregão:
PREGÃO ELETRÔNICO 065/2016-SMS-G, processo 6018.2016/0001005-3, destinado a aquisição de medicamentos, sob o pregoço para o fornecimento de **MEDICAMENTOS DIVERSOS IV**, para a Divisão Técnica de Suprimentos, SMS-3/Grupo Técnico de Compras - GTC/Área Técnica de Medicamentos, do tipo menor preço. A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 9 horas do dia 23 de março de 2016, pelo endereço www.comprasnet.gov.br, a cargo da 4ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DE EDITAL
O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços: <http://www.negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, www.comprasnet.gov.br, quando pregão eletrônico ou, no gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, na Rua General Jardim, 36 - 3º andar - Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55 - NIRE nº 29.300.016.331 - **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - Aos 08 de janeiro de 2016, às 10:00 horas, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 - 9º andar, Barro Pinheiros, CEP 01452-919, São Paulo-SP, reuniu-se o Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose S.A. (Companhia), presentes os membros abaixo assinados. Assumiu a presidência da reunião o Sr. David Feffer, o qual convidou a mim, Maria Cecília Castro Neves Ipiña, para secretariar os trabalhos. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tinha como ordem do dia: (i) conhecer da renúncia de ERNESTO PERES POUSSADA JUNIOR ao cargo de Diretor Executivo, responsável pelas áreas de Operações, Planejamento Estratégico e Novos Negócios da Companhia, efetiva a partir de 22 de janeiro de 2016; e (ii) atribuir ao Sr. WALTER SCHALKA, atual Diretor Presidente da Companhia, internamente, a responsabilidade pelas áreas de Operações, Planejamento Estratégico e Novos Negócios da Companhia até que novo Diretor Executivo seja eleito. Analisadas e discutidas as matérias, o Conselho de Administração, por votação unânime, deliberou (i) aceitar o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. ERNESTO PERES POUSSADA JUNIOR (CPF/MF nº 125.547.758-00 - RG nº 13.196.844 SSP/SP), brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 8º andar, ao cargo de Diretor Executivo, responsável pelas áreas de Operações, Planejamento Estratégico e Novos Negócios da Companhia, para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 7 de maio de 2015; e (ii) em razão da renúncia apresentada, atribuir ao Sr. WALTER SCHALKA (CPF/MF nº 060.533.238-02 - RG nº 6.567.956-8 SSP/SP), brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 8º andar, atual Diretor Presidente da Companhia, a responsabilidade interina pelas áreas de Operações, Planejamento Estratégico e Novos Negócios da Companhia, a partir de 22 de janeiro de 2016, até que novo Diretor Executivo seja eleito, acumulando o Sr. WALTER SCHALKA o cargo de Diretor Presidente e de Diretor Executivo responsável pelas áreas de Operações, Planejamento Estratégico e Novos Negócios da Companhia durante o referido período. O Conselho de Administração agradeceu ao Sr. Ernesto Pousada pela dedicação e contribuição à Companhia ao longo do período em que exerceu suas funções, desejando-lhe votos de sucesso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e conferida, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 08 de janeiro de 2016. David Feffer - Presidente da Mesa e Presidente do Conselho. Maria Cecília Castro Neves Ipiña - Secretária. Claudio Thomaz Lobo Sponder - Vice-Presidente do Conselho. Daniel Feffer - Vice-Presidente do Conselho. Demais membros do Conselho de Administração: Antonio de Souza Corrêa Meyer, Jorge Feffer, Marco Antonio Bologna, Nildemar Secchês e Rodrigo Kede de Freitas Lima. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Maria Cecília Castro Neves Ipiña - Secretária. JUCEB. Certifico o registro em 19/01/2016, sob nº 97531008, protocolo: 16/006950-9, de 15/01/2016. Hélio Portela Ramos - Secretário-Geral.

Quem lê o Valor toma as melhores decisões.

Cláudia Safatle
A colunista mais bem informada sobre tudo o que acontece no Banco Central e no Ministério da Fazenda. As sextas-feiras.

Assine o Valor Econômico e acompanhe as informações e análises exclusivas de mais de 30 colunistas.

assinevalor.com.br